RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 112/2016
Autor: Vereador KIKI BISPO
Ementa*: "*Obriga os empreendedores da Construção Cível da Cidade do Salvador a instalarem nos imóveis com mais de 10 andares construídos a partir da vigência dessa Lei, duas fontes de energia elétrica, sendo uma fonte de energia solar e outra energia fornecida pela Coelba."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.